

## Acta 12/2013 - 06-11-2013

Aos seis dias do mês de Novembro do ano de dois mil e treze, na sede da Junta de Freguesia e na sala de reuniões, reuniu ordinariamente a Junta de Freguesia, estando presentes os Senhores, Presidente, José Ferreira Vieira, Secretário, João Carlos de Jesus Pereira, Tesoureiro, Renato Amílcar Marques Lopes, Primeiro Vogal, António Domingos Oliveira Sousa e Segundo Vogal, Anabela Lopes Pereira Cardoso.

Abertura da Reunião O Senhor Presidente da Junta de Freguesia, agradeceu a presença aos Membros do executivo presentes, declarou aberta a reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos: Ordem de Trabalhos 1 &ndash; Leitura, aprovação e assinatura da acta nº 11/2013, realizada no dia 24 de Outubro de 2013; 2- Atendimento ao Público; 3- Leitura e análise da correspondência recebida; 4- Apresentação de Requerimento; 5- Confirmação referente à emissão de documentos emitidos pela Secretaria da Junta de Freguesia, durante o mês de Outubro; 6- Apreciação e Aprovação do Orçamento Ordinário para o ano de 2014; 7 &ndash; Apreciação e Aprovação do Plano Plurianual de Investimentos; 1 &ndash; Leitura, aprovação e assinatura da acta nº 11/2013, realizada no dia 24 de Outubro de 2013; Foi lida a Acta nº 11/2013, realizada no dia 24 de Outubro de 2013, a qual foi aprovada por unanimidade.

2 - Atendimento ao Público; O Senhor Presidente da Junta de Freguesia, verificou não existir a comparência de público na sala.

3- Leitura e análise da correspondência recebida; O Executivo da Junta de Freguesia, tomou conhecimento da seguinte correspondência: 1. Proposta nº 20131021/R da Coprint &ndash; Coilor Constantae, Lda; 2. Mail do Jornal o Ribatejo que se propõe publicar um suplemento inteiramente dedicado à Freguesia de Nossa Senhora da Piedade; 3. Mail da RSI de Ourém, a solicitar a sala de reuniões para o dia 07 de Novembro, das 10 h às 12 h, para a realização de uma acção de sensibilização para beneficiários de RSI sobre a temática do alcoolismo, tendo sido deliberado por unanimidade ceder a sala. 4. Mail da Juventude Ouriense, a convidar o executivo da Junta de Freguesia, a assistir ao espectáculo &ldquo;Play it! Skate it! Movie Sounds&rdquo;; 5. Ofício do Município de Ourém nº 08046, sobre pedido de colocação de Lombas, na Estrada da Figueirinha, na Rua da Corredoura e Rua Cidade de Ourém; 6. Mail do Gabinete de Comunicação, convidando o Executivo para participar em mais uma sessão de &ldquo; Com Tributos&rdquo; com a apresentação do livro &ldquo;Fluência na Leitura: Da Avaliação à Intervenção &ndash; Guia Pedagógico&rdquo; de Sandrina Esteves, no próximo dia =8 de Novembro, às 21 horas, na Biblioteca Municipal de Ourém. 7. Proposta de Execução do Serviço de Higiene e Segurança no Trabalho, da Empresa Manuel Martins;

4. Apresentação de Requerimento; Ana dos Santos Marques, nascida a 24 de Outubro de 1952, residente na Rua do Cilindro, nº 49 &ndash; Casaria &ndash; Olival, a solicitar a venda de terreno no Cemitério de Vale Travesso, para uma sepultura, onde se encontram sepultados seus pais, Manuel Marques e Maria Eugénia dos Santos, Talhão 1, Letra L, Coluna 13, sepultura 5, tendo sido deliberado por unanimidade vender o referido terreno e ordenar aos serviços de secretaria, a emissão do respectivo Alvará.

5 - Confirmação referente à emissão de documentos emitidos pela Secretaria da Junta de Freguesia, durante o mês de Outubro; Pela Secretaria da Junta de Freguesia foram emitidos documentos, que foram registados em livro próprio, entre o número setecentos e oitenta e um ao número oitocentos e cinquenta e seis, que totalizaram o valor de duzentos e vinte e cinco euros.

6. Apreciação e Aprovação do Orçamento Ordinário para o ano de 2014; NOTA INTRODUTÓRIA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA O ANO 2014 A preparação do Orçamento de uma Autarquia Local obedece a um conjunto de princípios orçamentais e contabilísticos, bem como a regras previsionais, nos termos do que está previsto quer na Lei das Finanças Locais, quer nos diplomas que instituíram o POCAL, designadamente o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, o Decreto-lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, e o Decreto-lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril. O Orçamento da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade para o ano de 2014 foi elaborado no estrito cumprimento dos mencionados princípios e regras, reflectindo o rigor necessário ao enquadramento no sistema contabilístico preconizado pelos normativos legais acima referidos e actualmente em vigor. Além disso, obedece também ao preceituado no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro, que veio estabelecer a classificação económica das receitas e das despesas numa perspectiva de homogeneização da Contabilidade Pública para a Contabilidade Nacional. Em conformidade com estas orientações de fundo, o Orçamento da Junta de Freguesia da Nossa Senhora da Piedade apresenta a previsão e autorização anual das receitas a cobrar, bem como das despesas que a Autarquia se propõe efectuar durante o exercício a que diz respeito, tendo sempre como objectivo a promoção do bem-estar e a satisfação das necessidades colectivas da população desta Freguesia. Nos termos do ponto 2.3.2., do POCAL, a elaboração do orçamento de acordo com a classificação orgânica é facultativa, pelo que a sua não adopção pela freguesia visa simplificar a sua visão por todos os seus intervenientes. No essencial, os princípios orçamentais e contabilísticos em que assenta a elaboração do Orçamento da Freguesia da Nossa Senhora da Piedade, de acordo com o POCAL, são os seguintes: Independência Orçamental &ndash; Os Orçamentos das Autarquias Locais não são abrangidos por relações de subordinação, ou seja, na sua elaboração, aprovação e execução são independentes do Orçamento de Estado. Anualidade &ndash; Traduz-se no facto de o Orçamento ter um período de validade correspondente ao ano civil, o que implica uma votação anual do Orçamento pela Assembleia de Freguesia. Estamos perante um sistema de Orçamento de Gerência, no qual se prevêem anualmente as receitas que a Autarquia irá cobrar e as despesas que irá pagar durante o ano, independentemente do momento em que tenham surgido juridicamente. Neste sistema, o elemento de referência é a data de recebimento ou de pagamento (base de caixa). Equilíbrio &ndash; Corresponde à necessidade de todas as despesas previstas no Orçamento terem de ter efectivamente recursos suficientes para a sua cobertura. Além disso, mais importante ainda, o equilíbrio também se impõe ao nível das receitas correntes que deverão sempre ser no mínimo iguais às despesas correntes. Especificação &ndash; Diz respeito à individualização/apresentação de cada receita e de cada despesa de forma discriminada, no sentido de permitir melhor controlo público. No cumprimento desta regra da

especificação, as despesas são fixadas segundo uma classificação orgânica e económica. Não consignaço ão &ndash; As receitas das autarquias devem ser indiscriminadamente destinadas à cobertura das despesas e não (quaisquer receitas) afectadas à cobertura de despesas em especial. Não compensação &ndash; As receitas e as despesas devem ser inscritas no Orçamento de forma integral, que o mesmo é dizer, sem qualquer compensação ou desconto. De outro modo não se conheceriam as várias fontes de recursos da Autarquia, nem os diversos gastos que se propõe realizar. Não sendo o Orçamento uma ferramenta estanque, mas antes um instrumento de trabalho, que se vai adaptando ao longo do ano às vicissitudes da própria gestão, as análises efectuadas neste capítulo têm como base de comparação, as dotações actuais de 2013 e as de 2012. Com as receitas calculadas nos termos das regras previsionais impostas pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e as alterações constantes no Decreto-Lei n.º 84/2002, de 5 de Abril, o Orçamento da Junta de Freguesia da Nossa Senhora da Piedade para o ano de 2014 apresenta os seguintes valores globais. Receitas Montante Despesas Montante Correntes 147.895,00 &euro; Correntes 142.895,00&euro; Capital 4.015,00 &euro; Capital 9.015,00 &euro; Total 151.910,00 &euro; Total 151.910,00 &euro; As despesas de capital encontram-se discriminadas no Plano Plurianual de Investimentos, totalizam 9.015,00 &euro; e tiveram uma redução próxima dos 95%. É importante fazer notar que o total das receitas correntes (147.895,00 &euro;) é superior ao das despesas correntes (142.895,00 &euro;) cumprindo desta forma o princípio de equilíbrio orçamental. Dado a execução deste orçamento se enquadrar nas regras e princípios orçamentais exigidos, para finalizar indica-se que terá de ser dada publicidade destes documentos, até 30 dias após a aprovação pelo órgão deliberativo, por exemplo no site da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade e enviar cópia à C.C.R.D.L.V.T.Face ao exposto, foi aprovado por unanimidade, o Orçamento Ordinário para o ano de 2014. Votou a favor o Senhor Secretário João Carlos de Jesus Pereira, que apresentou a seguinte declaração de voto: &ldquo;No âmbito da Reunião do executivo da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, ocorrida no pretérito dia 6 de Novembro, teve lugar a aprovação do Orçamento e Plano de Actividades para o próximo ano económico de 2014. Dado que: a) Se trata da aprovação do primeiro Orçamento / Plano de Actividades do presente mandato; b) O MOVE preconiza uma relação amistosa baseada na confiança e na governabilidade da Junta; c) As verbas transferidas do Orçamento Geral do Estado para as autarquias locais (no caso para as freguesias) são cada vez menores; d) É imperioso respeitar os compromissos já assumidos para 2014, salvaguardar as obras em curso e apoiar as instituições e associações da freguesia; e) No próximo ano poderá ser possível fazer acertos. DECIDI VOTAR A FAVOR&rdquo;.

7 &ndash; Apreciação e Aprovação do Plano Plurianual de Investimentos; Foi presente o Plano Plurianual de Investimentos, o qual foi aprovado por unanimidade. Votou a favor o Senhor Secretário João Carlos de Jesus Pereira, que apresentou a seguinte declaração de voto: &ldquo;No âmbito da Reunião do executivo da Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, ocorrida no pretérito dia 6 de Novembro, teve lugar a aprovação do Orçamento e Plano de Actividades para o próximo ano económico de 2014. Dado que: a) Se trata da aprovação do primeiro Orçamento / Plano de Actividades do presente mandato; b) O MOVE preconiza uma relação amistosa baseada na confiança e na governabilidade da Junta; c) As verbas transferidas do Orçamento Geral do Estado para as autarquias locais (no caso para as freguesias) são cada vez menores; d) É imperioso respeitar os compromissos já assumidos para 2014, salvaguardar as obras em curso e apoiar as instituições e associações da freguesia; e) No próximo ano poderá ser possível fazer acertos. DECIDI VOTAR A FAVOR&rdquo;.

Encerramento da reunião Uma vez completa a Ordem de Trabalhos e não havendo mais nada a tratar, quando eram dezanove horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Acta, nos termos do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. E eu, Ana Cristina Figueiredo, Assistente Técnica da Junta de Freguesia, a elaborei e subscrevo.

O Presidente da Junta de Freguesia

O Secretário da Junta de Freguesia O Tesoureiro da Junta de Freguesia

O Primeiro Vogal da Junta de Freguesia

O Segundo Vogal da Junta de Freguesia A Assistente Técnica da Junta de Freguesia